

Fundo Lousada Sustentável

Normas

1. FINALIDADE e ÂMBITO

1.1. O Fundo Lousada Sustentável é uma iniciativa da Câmara Municipal de Lousada e visa contribuir para a promoção da literacia científica e da consciência ambiental e ecológica em crianças e jovens estudantes, no concelho de Lousada.

1.2. O Fundo Lousada Sustentável é instituído com o objetivo de distinguir projetos de investigação ou intervenção ambiental pensados, desenvolvidos ou liderados por estudantes na sua escola ou universidade, comunidade ou família, com vista ao benefício e/ou conhecimento ambiental e/ou social.

1.3. O Fundo Lousada Sustentável será entregue ao(s) projeto(s) mais original(is) e com maior benefício ambiental ou social para o Município de Lousada, e que possa(m) servir de exemplo ou motivação para outras iniciativas semelhantes.

1.4. Os projetos deverão ser baseados em ideias pensadas e desenvolvidas por estudantes, do primeiro ciclo ao ensino superior, sem prejuízo da redação da candidatura e da implementação contar com a ajuda de adultos, no caso de propostas apresentadas por crianças.

2. ELEGIBILIDADE

2.1. São admitidos projetos individuais. Neste caso, são elegíveis estudantes, sem limite de idade, portugueses ou estrangeiros, que frequentem um estabelecimento de ensino Português, desde o 1º ano do ensino básico ao 12º ano de escolaridade, bem como ao nível de licenciatura e mestrado. Os candidatos deverão demonstrar o seu estatuto de estudante do ano letivo vigente com boletim de matrícula ou documento similar, assim que dele disponham, sob pena da eventual anulação da atribuição do prémio.

2.2. São admitidos projetos coletivos, para desenvolver em grupo. Neste caso, são elegíveis grupos de até ao limite máximo de um grupo ou turma de 30 estudantes, sem limite de idade, portugueses ou estrangeiros, que frequentem um estabelecimento de ensino Português, desde o 1º ano do ensino básico ao 12º ano de escolaridade, bem como ao nível de licenciatura e mestrado. Todos os elementos que compõem o grupo candidato deverão pertencer ao mesmo nível de ensino (1º, 2º ou 3º ciclo do ensino básico, ensino secundário ou ensino superior, até ao nível de mestrado). Todos os elementos que compõem o grupo candidato deverão demonstrar o seu estatuto de estudante no ano letivo vigente com boletim de matrícula ou documento similar, assim que dele disponham, sob pena da eventual anulação da atribuição do prémio.

Todos os grupos deverão apresentar a lista de todos os elementos que o constituem, bem como indicar uma única pessoa de contacto que, no caso de grupos de estudantes até ao 9º ano, deverá ser um adulto (por exemplo um familiar ou professor).

2.3. Serão considerados elegíveis os projetos aplicados no Município de Lousada, ou que apresentem demonstrados benefícios para o mesmo, independentemente do local de residência ou da localização do estabelecimento de ensino do(s) candidato(s).

2.4. Não poderão concorrer ao Fundo Lousada Sustentável, de forma individual ou coletiva, familiares diretos de qualquer dos membros do Júri ou pessoas que já colaboram de forma remunerada em projetos em curso no Município de Lousada.

3. NATUREZA DO PRÉMIO

3.1. O Fundo Lousada Sustentável consiste num valor monetário que servirá de apoio à concretização do(s) projeto(s) aprovado(s).

3.2. Ao receber o Fundo, os estudantes e respetivo agregado familiar contemplados, no caso de candidatos individuais até ao 9º ano, inclusive, ou o adulto responsável, no caso de candidaturas coletivas até ao 9º ano, ficam comprometidos ao desenvolvimento e execução do projeto apresentado, pelo menos ao longo do ano letivo em que o prémio é atribuído.

3.3. O Júri poderá atribuir menções honrosas, caso a qualidade dos trabalhos propostos assim o justifique. As menções honrosas poderão corresponder a um prémio meramente simbólico, ou monetário. Poderão ser atribuídos prémios monetários às menções honrosas caso a qualidade dos trabalhos o justifique e caso haja dotação orçamental decorrente do facto de não existirem projetos vencedores em um ou mais dos níveis de escolaridade. No caso de serem atribuídas menções honrosas com prémio monetário, este nunca poderá ultrapassar o valor do prémio previsto para o nível escolar em questão.

3.4. O Júri poderá não atribuir o Fundo Lousada Sustentável em algum ou em todos os níveis escolares se verificar que os projetos apresentados não reúnem condições ou qualidade para a sua atribuição.

3.5. Os montantes a atribuir por cada nível de escolaridade, quer em candidaturas individuais, quer em candidaturas coletivas, são os seguintes:

- 1º Ciclo do Ensino Básico: 250€
- 2º Ciclo do Ensino Básico: 300€
- 3º Ciclo do Ensino Básico: 400€
- Ensino Secundário: 750€
- Ensino Superior (Licenciatura e Mestrado): 1250€

3.6. Justificando-se a qualidade dos trabalhos apresentados, poderão ser aprovados até dois projetos por cada nível de escolaridade.

3.7. Por forma a garantir o cumprimento dos trabalhos propostos, os montantes serão atribuídos de forma faseada, de acordo com a seguinte tabela e datas indicativas:

- No início dos trabalhos: 50% (Dezembro do ano letivo em vigor);
- Após entrega do relatório final: 50% (Junho do ano letivo em vigor).

4. JÚRI DO CONCURSO

4.1. Para a presente edição do Fundo Lousada Sustentável, o Júri será constituído por:

- Presidente: Presidente da Câmara Municipal de Lousada, que poderá delegar a competência no Vereador do pelouro do Ambiente;
- Vogal: Representante de uma Instituição de Ensino Superior que administre formação na área da Biologia e/ou Sustentabilidade;
- Vogal: Representante de uma Organização Não Governamental cujo âmbito de atuação seja a Educação Ambiental e a Conservação da Natureza.

4.2. O Júri deverá elaborar um texto crítico dos projetos premiados para ser lido publicamente nas sessões de divulgação e de entrega do Fundo Lousada Sustentável que eventualmente venham a ocorrer.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. As propostas serão avaliadas de acordo com a visão estratégica do Município de Lousada, que visa promover a cultura científica, os valores naturais, os valores de sustentabilidade, o acesso à educação, à inclusão e a melhoria da qualidade de vida das populações residentes.

5.2. Os critérios de avaliação e os respetivos fatores de ponderação serão os seguintes:

- Adequação da proposta aos tópicos mencionados em 5.1. (25%);
- Aplicabilidade e utilidade pública e ambiental (25%);
- Potencial de multiplicação ou replicabilidade (15%);
- Originalidade e carácter inovador (15%);
- Exequibilidade (10%);
- Qualidade da redação e da apresentação da proposta (10%).

6. CANDIDATURAS e PRAZOS

6.1. As propostas deverão ser apresentadas através do preenchimento de formulário próprio, disponível na seguinte página eletrónica: www.cm-lousada.pt/p/lousada-sustentavel.

A submissão das candidaturas deverá ser efetuada entre o dia **13 de outubro do ano letivo vigente** e as **23h59 do dia 12 de novembro do ano letivo vigente**, para o endereço de correio eletrónico **lousadasustentavel@cm-lousada.pt**, indicando no assunto “Candidatura Fundo Lousada Sustentável”.

6.2. As propostas deverão ser apresentadas em língua portuguesa.

6.3. O resultado da deliberação do Júri será anunciado até ao dia **17 de novembro do ano letivo vigente**.

6.5. O resultado será divulgado nos diversos meios de divulgação do Município de Lousada (sítio de internet, página de Facebook e boletim municipal). Os candidatos serão também notificados por correio eletrónico.

7. OBRIGAÇÕES DO(S) CANDIDATO(S) VENCEDOR(ES)

7.1. Os candidatos vencedores ficarão comprometidos a executar os trabalhos propostos, sob pena de revogação do Prémio.

7.2. Os candidatos vencedores ficarão comprometidos a entregar os relatórios de progressos e relatório final, conforme alínea 3.7. das presentes normas ou prazos que venham posteriormente a ser definidos.

7.3. O(s) estudante(s) vencedor(es), ou o(s) respetivo(s) encarregado(s) de educação ou representante(s) legal(is), no caso de estudantes menores, deverão autorizar e estar disponíveis para colaborar na divulgação do Fundo Lousada Sustentável na atual edição, bem como em eventuais futuras edições.

8. OUTRA INFORMAÇÃO RELEVANTE

8.1. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos através endereço de correio eletrónico: **lousada.sustentavel@cm-lousada.pt**

8.2. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação são resolvidos pelo Júri.

8.3. O Júri garante a confidencialidade das propostas recebidas, constituindo as mesmas propriedade intelectual dos candidatos.

Lousada, 14 setembro 2023